MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATA DE REUNIÃO Nº 14 / 2024 - SECCON/GAB (11.00.01.03)

Nº do Protocolo: 23111.038198/2024-09

Teresina-PI, 23 de Agosto de 2024

ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO.

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na Cidade de Teresina, no Salão Nobre da Reitoria, sob a presidência do Professor Doutor Gildásio Guedes Fernandes, realizou-se a ducentésima nonagésima quinta reunião do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Piauí. Estiveram presentes os Conselheiros: Viriato Campelo, Leonardo Victor de Sá Pinheiro (representando a Pró-Reitoria de Planejamento), Sâmia Alves dos Santos (representando a Pró-Reitoria de Administração), Mônica Arrivabene, Edna Maria Goulart Joazeiro, Arquimedes Cavalcante Cardoso, Edmilson Miranda de Moura, Eliana de Sousa Alencar Marques, Marcos Antonio Tavares Lima, Artenisa Cerqueira Rodrigues (representando a Direção do Centro de Ciências Agrárias), Francisco Rodolfo Júnior (representando a Direção do Campus Profa. Cinobelina Elvas), Patrícia da Cunha Gonzaga (representando a Direção do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros), Edmilsa Santana de Araújo, Ildemir Ferreira dos Santos (representando a Direção do Centro de Educação Aberta e a Distância), Jossivaldo de Carvalho Pacheco, Francimeiry Santos Carvalho, Fernando Gomes de Andrade (representando a Direção do Colégio Técnico de Bom Jesus), Otatiana de Sousa Franco e Francisco Bezerra Teixeira (representantes dos servidores técnico-administrativos *pró tempore* junto ao Conselho de Administração, conforme Ato da Reitoria nº 884/2024), Gabrielly Kayane Damasceno de Sousa, Cleytonvan da Silva Rocha Júnior e Fábio Andrade de Araújo (representantes discentes *pró tempore* junto ao Conselho de Administração, conforme Ato da Reitoria nº 874/2024), Marcelo Raimundo de Sousa Filho, Ildefonso Amorim de Sousa e Glauciane Fernandes Alves da Cunha (representantes discentes *pró tempore* junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Ato da Reitoria nº 873/2024), Francisco Newton Freitas (representando a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação), Francisco Tavares de Miranda (representando a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura), Alexandre de Castro Maciel (representando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação), Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo, Dalton Melo Macambira, Dionis de Castro Dutra Machado, Gardênia de Sousa Pinheiro, Marta Maria Azevedo Queiroz, Luciana Barbosa Amâncio, Luiz Augusto de Oliveira, Mariane Goretti de Sá Bezerra Leal, Ronny Sobreira Barbosa, Rafael Ricarte da Silva e Virgínia Tâmara Muniz Silva. Justificaram as ausências os Conselheiros: Everaldo Moreira da Silva, Luiz de Sousa Santos Júnior, Ana Beatriz Sousa Gomes, Maurício Ribeiro da Silva, Evangelina da Silva Sousa, Deborah Dettmam Matos, Willams Costa Neves, Juscelino Francisco do Nascimento, Antônia Dalva França Carvalho e Lívia Fernanda Nery da Silva. **EXPEDIENTE:** Após apreciação, a Ata da Ducentésima Nonagésima Quarta Reunião do Conselho Universitário foi aprovada por maioria, registrando-se 04 (três) abstenções: Conselheiros Rafael Ricarte da Silva, Francisco Bezerra Teixeira, Sâmia Alves dos Santos e Otatiana de Sousa Franco. Com a palavra, o Senhor Presidente informou a presença da Representante da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, Dra. Josefina Leopoldo Pimentel; do Representante da União Plurinacional dos Estudantes Indígenas, Senhor Anderson Arantes; da Representante da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Piauí/ADUFPI, Professora Maria Escolástica de Moura Santos e do Representante do Diretório Central dos Estudantes/DCE, Senhor Victor Nascimento Costa Carvalho. Em seguida, o Senhor Presidente propôs a inversão de pauta, o que foi acatado por todos. **ORDEM DO DIA**: **(RP) 02 - PROCESSO Nº 23111.014338/2024-52, da discente Olga Maria Castro de Sousa,** solicitando que seja realizado processo de eleição dos representantes discentes dos Conselhos Superiores da UFPI. **Relatora: Mônica Arrivabene. 03 - PROCESSO Nº 23111.023437/2024-80, da Servidora Técnico-Administrativa Vanessa Castelo Branco**

Macambira, solicitando em caráter de urgência a realização de eleição para representação dos servidores técnico-administrativos junto aos Conselhos Superiores. **Relatora: Mônica Arrivabene.** Com a palavra, a Conselheira Relatora Mônica Arrivabene, solicitou relatar os dois processos em bloco, o que foi acatado por todos. Em discussão, a Conselheira Relatora manifestou-se favorável a realização das eleições para os representantes das categorias técnico-administrativos e discentes junto aos conselhos superiores, trazendo sugestão de nomes para comporem as referidas comissões. Em seguida, com a palavra, o Conselheiro Marcelo Raimundo de Sousa Filho, destacou a necessidade de que os estudantes que possam ser conselheiros sejam aqueles eleitos pela sua base nos Centros Acadêmicos ou no Diretório Central dos Estudantes, com maior participação das entidades nesse processo. Em seguida, a Conselheira Relatora Mônica Arrivabene afirmou que a indicação dos nomes trazidos por ela, foi uma sugestão e não uma imposição. Com a palavra, a Conselheira Mariane Goretti de Sá Bezerra Leal, manifestou-se em relação a última eleição para representantes discentes, cuja presidência foi exercida por ela, dizendo que "fizemos na eleição passada, enquanto comissão, um trabalho com muito zelo, lisura e seriedade". Retornando com a palavra, o Conselheiro Marcelo Raimundo de Sousa Filho, pediu vistas ao Processo Nº 23111.014338/2024-52, "para que se possa construir, em conjunto, um encaminhamento melhor com relação as indicações de nomes para a representação estudantil junto aos Conselhos Superiores". Em seguida, a Conselheira Otatiana de Sousa Franco, pediu vistas ao Processo Nº 23111.023437/2024-80, e disse da importância de que "nós, enquanto sindicato, possamos também participar da indicação de nomes para a composição da referida comissão". **01 - PROCESSO Nº 23111.023724/2024-91 (processo apensado 23111.026204/2024-61), do Presidente da Comissão Eleitoral para Consulta Comunitária para escolha de Reitor (a) e Vice-Reitor (a), quadriênio 2024-2028,** encaminhando Relatório Final da referida consulta para fins de homologação. **Relator: Francisco Newton Freitas.** Com a palavra, o Conselheiro Relator Francisco Newton Freitas, fez uma exposição de seu relato: "o parecer elaborado por esta Relatoria relacionou os Processos N.º 23111.023724/2024-91 (como Principal) e os de N.º 23111.026204/2024-61 e N.º 23111.028197/2024-85 (como Acessórios), tendo em vista encaminhamento do resultado da Consulta para os cargos de Reitor e de Vice-Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para o período 2024-2028, visando possibilidade de homologação, bem como foram colocados esclarecimentos relacionados ao Principal e o que solicitou reprovação das contas da Chapa 2. Esta Relatoria apresentou toda moldura legal nos níveis *externa* e *interna corporis*; fez exposição completa sobre os Processos relacionados: introdução, pontos da legislação legal pertinente (com ênfase no Processo de Consulta Prévia), resultados quantitativos de votos (absolutos, totalizados e ponderados) das Chapas concorrentes, além dos Relatórios Financeiros/ Contábeis de Campanha de cada Chapa, de forma apenas justaposta, sem Relatório Contábil, sem nenhuma expressão de análise ou de avaliação das mesmas face à normativa própria. A Comissão Eleitoral 2024 não procedeu a relatoria completa sob alegações consideradas pela Relatoria como ilógicas e escapistas, inclusive está indisponível, até a presente data, na página própria (ufpi.br/consulta2024), caracterizando omissão ou incompletude de atribuição da mesma por não exercer "ato de serviço" com possibilidade de requisição de "apoio logístico" (cf. Art. 41-C, *caput*, da Norma Consolidada), sujeita a abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar responsabilidades e suposto malefício institucional causado. Neste ínterim, vale dizer que a Comissão Eleitoral 2024 só teria encerrada suas atividades quando os Conselheiros do Conselho Universitário (CONSUN/UFPI) apresentassem satisfação às questões suscitadas em devolutiva. A alegação de extinção da Comissão Eleitoral 2024 foi considerada impertinente pela Relatoria, pois "Relatório" apresenta-se incompleto ou inconcluso, além do que a Chapa supostamente infratora não demonstrou nos autos: (a) a inexistência de prática de conduta vedada, (b) a não atribuição de praticar o que fora pedido pelo Presidente do CONSUN/UFPI, e (c) a democracia não se perfaz, fino modo, fora da moldura legal. Outrossim, nesta esteira, o Despacho N.º 235/2024 - SECCON/GAB não seria revogado, pois buscou tão-somente esclarecimento e posicionamento acerca de prestação de contas (do ponto de vista contábil à luz da normativa). Esta Relatoria demonstrou a necessidade de apuratório oficial sobre denúncias de transgressões perpetradas pela Chapa 2 quando da Prestação de Contas, ao mesmo tempo em que considerou que fazer apenas um juízo puramente político sem nenhum lastro apuratório seria o mesmo que reduzir a institucionalidade ao nada, agindo fora da moldura legal, ao mesmo tempo em que descredenciaria todo o acervo legal elaborado pelo próprio Colendo Conselho para reger, *interna corporis*, o processo de Escolha de Reitor e de Vice-Reitor. A Relatoria também constatou a necessidade de adotar conjunto de providências de adequada instrução processual e da prática de ampla defesa e do contraditório em nível administrativo por parte de todos os envolvidos, estabelecendo prazos rápidos e impostergáveis visando tomada de decisão justa, honesta, ampliada, prudente, transparente,

madura e qualificada, com toda lisura que se precisaria praticar numa Instituição Federal de Educação Superior, e respeitando, ou dando satisfação, àqueles que levantaram sérios questionamentos, por parte do CONSUN/UFPI. Por último, esta Relatoria foi repassada ao Presidente do Conselho Universitário para formular proposta de encaminhamento que entender legal e adequada, na seara de sua responsabilidade, colocando-a em votação". Em discussão, o Senhor Presidente concedeu a palavra à representante da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, Dra. Josefina Leopoldo Pimentel, que afirmou que o Edital, bem como os prazos referentes a ele, foram cumpridos e que houve um prazo para as impugnações, e nesse sentido viu precluso o pedido de reprovação da prestação de contas da Chapa 02. Em seguida, a Conselheira Dionis de Castro Dutra Machado disse que oficialmente este Conselho está tomando conhecimento dos acontecimentos somente agora, e que em relação a Resolução Nº 192/2024/CONSUN, a mesma diz que a Comissão deve coordenar e fiscalizar o processo de Consulta Prévia, "desse modo pergunto aos conselheiros: no que consiste fiscalizar? Cabe a Comissão também, de acordo com a mesma resolução, receber, analisar e encaminhar ao Conselho Universitário para as providências cabíveis, pergunto: que análise foi feita pela Comissão? Com base nessas colocações, coloco essa reflexão aos Conselheiros". Com a palavra, o Senhor Presidente, afirmou que chegou a essa Reitoria na forma da lei, e na forma da lei tem agido durante todo esse tempo, e que sua gestão está sendo concluída com muitos avanços e várias melhorias entregues a comunidade, são 60 (sessenta) obras, desde a recuperação do Setor de Esportes, melhorias na segurança do Campus, e muitas outras, e que deixa claro que a Consulta a Comunidade não é vinculante, que o Colegiado Especial é quem irá escolher os nomes que irão compor a lista tríplice que será encaminhada ao Ministério da Educação, disse também que compete ao Conselho Universitário homologar essa consulta para que se possa passar para as demais etapas do Processo de Escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da instituição. Em discussão, o Conselheiro Marcos Antônio Tavares Lira, questionou sobre alguns encaminhamentos que o Conselheiro Relator fez em seu relato e questionou como ficariam esses encaminhamentos. Com a palavra, o Senhor Presidente, informou que esses encaminhamentos não seriam efetuados, ficariam inócuos, uma vez que nessa Sessão do Conselho Universitário seria votada a Homologação do Relatório Final da Comissão Eleitoral constituída para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Piauí. A seguir, o Conselheiro Marcos Antônio Tavares Lira solicitou a desconsideração dos seis itens citados no parecer do relator, porque não teriam mais sentido, bem como a desconsideração do Processo Nº 23111.028197/2024-85. Com a palavra, o Conselheiro Dalton Melo Macambira solicitou a desconsideração do Processo Nº 23111.028197/2024-85, citado no parecer do Relator, uma vez que este processo não consta na pauta da reunião para a qual todos presentes foram convocados e que, uma das autoras do processo em questão, presente nessa reunião, pediu neste momento o arquivamento do mesmo. Com a palavra, a Professora Cleania de Sales Silva, representante da Chapa 01, disse que "como docente e apoiadora da Chapa 01, juntamente com o Professor Bartolomeu Cruz Viana Neto, abrimos este processo convictos que houveram irregularidades, e que a denúncia foi feita fora do prazo porque foi somente depois do relatório final que as demais chapas tiveram acesso aos relatórios de prestação de contas. Mas, que após a proposição do Senhor Presidente de homologar o relatório da Comissão Eleitoral, tenho a obrigação de acatar, e pedir o arquivamento do referido processo, já que o próprio Colegiado assim decidiu". **Parecer:** Em seguida, dando prosseguimento, o Senhor Presidente, colocou em votação a Homologação do Relatório Final da Comissão Eleitoral referente a Consulta Prévia à Comunidade Universitária para Escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Piauí, quadriênio 2024-2028. **Decisão:** Aprovada a homologação por maioria, com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, 08 (oito) abstenções e 01 (um) voto contrário. Com a palavra, a Conselheira Marta Maria Azevedo Queiroz, pediu o registro de sua abstenção de voto, dizendo que "primeiro quero manifestar publicamente minha defesa "Reitora Eleita, Reitora Empossada. Em seguida, reitero a minha defesa de ratificação do resultado da Consulta Comunitária na lista tríplice. E, finalizo, manifestando que diante de denúncias feitas seja efetivada a apuração dos fatos, sem condenação prévia, permitindo a quem for denunciado(a) ampla defesa, em conformidade com o que preza o processo democrático". E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos e, para constar, eu, Sávia Teresa Martins Camarço, Secretária do Conselho Universitário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelo Presidente e demais conselheiros presentes. Teresina, 22 de agosto de 2024.

(Assinado digitalmente em 01/09/2024 16:42)
ARQUIMEDES CAVALCANTE CARDOSO
DIRETOR
Matrícula: 2476016

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 18:14)
DALTON MELO MACAMBIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 423657

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 15:39)
EDMILSA SANTANA DE ARAUJO
DIRETOR
Matrícula: 2167783

(Assinado digitalmente em 26/08/2024 12:19)
EDMILSON MIRANDA DE MOURA
DIRETOR
Matrícula: 2363808

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 16:45)
EDNA MARIA GOULART JOAZEIRO
DIRETOR
Matrícula: 2259488

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 11:45)
EVERALDO MOREIRA DA SILVA
DIRETOR
Matrícula: 1979669

(Assinado digitalmente em 04/09/2024 14:33)
FRANCISCO BEZERRA TEIXEIRA
VIGILANTE
Matrícula: 1167871

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 14:52)
FRANCISCO DE TARSO RIBEIRO CASELLI
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 1974744

(Assinado digitalmente em 28/08/2024 15:15)
GARDENIA DE SOUSA PINHEIRO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1720015

(Assinado digitalmente em 04/09/2024 17:48)
GILDASIO GUEDES FERNANDES
REITOR
Matrícula: 422692

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 15:17)
GIOVANA MIRA DE ESPINDOLA
DIRETOR DE CENTRO
Matrícula: 2098982

(Assinado digitalmente em 26/08/2024 10:35)
JOSSIVALDO DE CARVALHO PACHECO
DIRETOR
Matrícula: 2311725

(Assinado digitalmente em 07/09/2024 10:30)
MARIANE GORETTI DE SA BEZERRA LEAL
COORDENADOR DE CURSO
Matrícula: 2094778

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 11:03)
MARTA MARIA AZEVEDO QUEIROZ
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 4173995

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 19:20)
MAURICIO RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR
Matrícula: 2527966

(Assinado digitalmente em 26/08/2024 10:16)
MONICA ARRIVABENE
PRO-REITOR(A)
Matrícula: 3342099

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 18:39)
OTATIANA DE SOUSA FRANCO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 1050501

(Assinado digitalmente em 26/08/2024 07:33)
RAFAEL RICARTE DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 3014383

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 15:10)
RONNY SOBREIRA BARBOSA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1081793

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 10:19)
SÂMIA ALVES DOS SANTOS
ADMINISTRADOR
Matrícula: 1673359

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 17:12)
SAVIA TERESA MARTINS CAMARCO
ASSISTENTE
Matrícula: 1652130

(Assinado digitalmente em 28/08/2024 12:10)
VIRGINIA TAMARA MUNIZ SILVA
SUPERINTENDENTE
Matrícula: 1928909

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 21:32)
CLEYTONVAN DA SIVA ROCHA JUNIOR
Matrícula: 20239013527

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 11:54)
GLAUCIANE FERNANDES ALVES DA CUNHA
Matrícula: 20239050610

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 10:01)
ILDEFONSO AMORIM DE SOUZA BRAGA MURY
Matrícula: 20199036020

(Assinado digitalmente em 10/09/2024 11:14)
MARCELO RAIMUNDO DE SOUZA FILHO
Matrícula: 20219053187

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **fd98b3b1b5**